

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

DECRETO Nº.205/95 - DE 16 DE MAIO DE 1995.

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA AS AREAS
DE TERRA QUE MENCIONA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

ANTONIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Item VIII, do Artigo 83 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na letra "i", do Artigo 5º, do Decreto Lei nº.3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública, com fundamento no disposto do Artigo 5º, do Decreto Lei nº.3.365/41, letra "i" (Com redação dada pela Lei nº.6.602/78), para fins de desapropriação, amigável ou judicial, para fins de abertura de via pública, conforme mapa de localização-Anexo Único ao presente Decreto, as seguintes áreas de terras:

- Area de terra de 330,120m² (Trezentos e trinta vírgula cento e vinte metros quadrados), fazendo parte do imóvel, lote urbano nº.07 (Sete), da quadra nº.17 (Dezessete), de propriedade do Sr. **ENOS ANTONIO LUNARDI** e esposa **D.ZELIDE LUNARDI**, registrado sob o nº. R.1/942 no cartório dessa Comarca, Livro nº.2 - Fl.01.

- Area de terra de 125,379m² (Cento e vinte e cinco vírgula trezentos e setenta e nove metros quadrados), fazendo parte do imóvel, lote urbano nº.08 (Oito), da quadra nº.17 (Dezessete), de propriedade da **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, registrado sob o nº.R.2/723 no cartório dessa Comarca, Livro nº.2 - Fl.001.

- Area de terra de 12.959,781m² (Doze mil, novecentos e cinqüenta e nove vírgula setecentos e oitenta e um metros quadrados), fazendo parte dos imóveis: Parte dos lotes rurais nº.34 e 36 (Trinta e quatro e trinta e seis), da Fazenda Chapecó, de propriedade de **BASSELIDE NATAL GORLIN** e Esposa **CARMEM BRUGNERA GORLIN**, registrado sob o nº.2/039 no cartório desta Comarca, Livro nº.2 - Fl.001, cujo imóvel gravado com usufruto gratuito e vitalício em favor do Casal **LEOPOLDO GORLIN** e sua mulher **SANTINA GENOVEVA VIDI GORLIN** - (Av.1/039).

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

DECRETO Nº.205/95 - DE 16 DE MAIO DE 1995.

- Area de terra de 7.493,516m² (Sete mil, quatrocentos e noventa e três vírgula quinhentos e dezesseis metros quadrados), fazendo parte dos imóveis, parte do lote rural nº.36 (Trinta e seis), localizado na Linha Waschington Luiz e Manoel Maia, de propriedade de **SEVERINO SERAGLIO** e Esposa **ELZA MARIA SERAGLIO**, registrado sob o nº. Av.2-9.520, no Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim-SC, Livro nº.2 - fls.1.

- Area de terra de 16.911,945m² (Dezesseis mil, novecentos e onze vírgula novecentos e quarenta e cinco metros quadrados), fazendo parte dos imóveis, chácara nº.122 (Cento e vinte e dois), situado na Fazenda Chapecó em loteamento cidade de Quilombo, de propriedade de **DANILO BUSNELLO** e sua Mulher **VENILDE PAZINATTO BUSNELLO**, registrado sob o nº.R.4/780, Livro nº.2 - Fl.001; Chácara nº.127, na Fazenda Chapecó, Loteamento Cidade de Quilombo, Registro nº.Av.2/02.295 - Livro nº.2 - Fl.001, de propriedade de **DANILO BUSNELLO** e sua Mulher **VENILDE PAZINATTO BUSNELLO**, gravado com usufruto vitalício e gratuito em favor de **DEONIZ BUSNELLO** e **CLAUDINA GAMBA BUSNELLO**; Chácara nº.123 (Cento e vinte e três), sita no loteamento da cidade de Quilombo, Fazenda Chapecó, de propriedade de **DANILO BUSNELLO** e sua Mulher **VENILDE PAZINATTO BUSNELLO**, registro constante do Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim nº.R.1-9.431 - Livro nº.2 - fl.001.

- Area de terra de 815,399m² (Oitocentos e quinze vírgula trezentos e noventa e nove metros quadrados), fazendo parte do imóvel, parte da chácara nº.124 (Cento e vinte e quatro), sita na Fazenda Chapecó, nesta cidade e comarca de Quilombo, de propriedade de **CLEMENTE BATTAGLIA** e sua mulher **D.ALICE LUIZA VIDOR BATTAGLIA**, registrado sob a matrícula nº.01.215 - Livro nº.2 - Fl.001, registro de imóveis da Comarca de Quilombo;

- Area de terra de 5.972,539m² (Cinco mil, novecentos e setenta e dois vírgula quinhentos e trinta e nove metros quadrados), fazendo parte dos imóveis, Parte das Chácara nº.117 (Cento e dezessete) e 124 (Cento e vinte e quatro), sita no loteamento da cidade de Quilombo, registrado no Registro de Imóveis desta comarca sob o nº. Av.5/01.195, Livro nº.2 - Fl.001, de propriedade de **LENOIR BIGOLIN** e sua mulher **SUELI TERESINHA BODANESE BIGOLIN**.

- Area de terra de 12.530,071m² (Doze mil, quinhentos e trinta vírgula zero setenta e um metros quadrados), fazendo parte do imóvel, chácara nº.126 (Cento e vinte seis), no loteamento da cidade de Quilombo, de propriedade de **FLAVIO BRAGA DE FREITAS** e sua mulher **SANDRA ISABEL PEREIRA ORGO**, registrada no Registro de imóveis da Comarca de Quilombo sob o nº.R.2/342, Livro nº.2 - Fl.001; Parte da Chácara nº.118 (Cento e dezoito), registrado sob nº.3.062 livro nº2-Fl.1, havido conforme contrato particular de compra e venda datado de 03/06/92.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**

DECRETO Nº.205/95 - DE 16 DE MAIO DE 1995.

- Area de terra de 9.750,081m2 (Nove mil, setecentos e cinquenta vírgula zero oitenta e um metros quadrados), fazendo parte do imóvel: Parte da Reserva nº.04 (Quatro), do loteamento da cidade de Quilombo, cfe.contrato 7468 com Empresa Ernesto F.Bertaso S.A., protocolo nº.7.373, Livro 1/153, Registro Livro 2 nº.R1-5007, de propriedade de **ILDO MICHELON** e sua mulher **D.GEMMA HELENA MICHELON**.

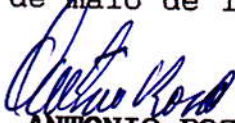
Art.2º - Nos termos do Artigo 15, do Decreto Lei nº.3365/41, modificado pela Lei 2786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão por conta do projeto atividade nº.16915751.022, elemento nº.4.1.1.0, dos recursos próprios do orçamento municipal.

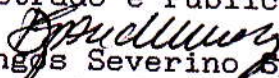
Art.4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, em 16 de maio de 1995.


ANTONIO ROSSETTO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.


Domingos Severino Sponchiado
Secretário da Administração